



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, SEXTA \* 25 DE SETEMBRO DE 2020 \* ANO II \* Nº 167

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020 .....	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 .....	3
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020 .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 .....	4
RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020 .....	4
RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020 .....	4
RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020 .....	4
PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	4
PORTARIA Nº 364 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **24 de setembro de 2020 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º **030/2020**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos-MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
MARCOS EDUARDO CARA SANCHEZ CPF N.º: 093.290.238-35	STARONE - O.R. CAVALCANTE JUNIOR M.E CNPJ N.º 20.241.468/0001-85

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**PROPOSTAS**

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, a proposta foi classificada apresentando os

seguintes preços, conforme tabela abaixo:

Nº	ESPECIFI	UNID.	QUANT.	V UNITARIO	V TOTAL
1	Link de acesso à internet, dedicado, full com simetria de banda, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso, em fibra Óptica	MBPS	225	R\$ 110,00	R\$ 24.750,00
<b>VALOR PARA OS 12 MESES ... R\$ 297.000,00</b>					
2	Valor por instalação de link de internet com material em comodato, independentemente da quantidade de Mbps	UNID	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES ...R\$ 17.500</b>					
<b>VALOR TOTAL ANUAL... R\$ 314.500,00</b>					

**LANCES E NEGOCIAÇÃO**

O pregoeiro propôs negociação dos valores proposta pela licitante, ficando ao fim estipulado da seguinte forma:

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Link de acesso à internet, dedicado, full com simetria de banda, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso, em fibra Óptica.	MBPS	225	R\$100,00	R\$22.500,00
<b>VALOR PARA OS 12 MESES</b>					<b>R\$270.000,00</b>
2	Valor por instalação de link de internet com material em comodato, independentemente da quantidade de Mbps	UNID	35	R\$500,00	R\$17.500,00
<b>VALOR DAS INSTALAÇÕES</b>					<b>R\$17.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$287.500,00</b>

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a mesma deixou de apresentar Ficha de Contribuinte Municipal e a Certidão de Registro da empresa no CREA estava com o capital desatualizado, invalidando o documento. Sendo, portanto, declarada INABILITADA.

**RESULTADO**

À vista da INABILITAÇÃO da empresa, foi dado o prazo de 08 dias na forma da lei e do edital para que a empresa apresentasse os documentos que deram causa a sua INABILITAÇÃO.

**ENCERRAMENTO**

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 24 de setembro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Wilson Sergio Costa Moraes**  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

CONCORRENTES
--------------

Representante Legal	Empresa Credenciada
Marcos Eduardo Cara Sanchez CPF n.º: 093.290.238-35	STARONE - O.R. CAVALCANTE JUNIOR M.E CNPJ n.º 20.241.468/0001-85

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 658c772c31eb4d8bba3872535b054cdf

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **24 de setembro de 2020 às 10h00min (dez horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º **031/2020**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

#### CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão no horário registrado acima, verificou-se que não havia empresas interessadas para participar do certame.

#### RESULTADO

Considerando a ausência de interessados, o Pregoeiro declarou a sessão deserta.

#### ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em **24 de setembro de 2020**.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Wilson Sergio Costa Morais**  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**  
Código identificador: 9df539b4eef6c47f8c578b23f1720ad5

### RESENHA DO TERMO DE DISTRATO

#### RESENHA DO TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 046/2020.** CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA. OBJETO: O Município de Humberto de Campos, resolve RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, n. 046/2020, firmado com a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 03.117.050/0001-41, constituído pela Tomada de Preços n. 09/2019, que objetivava realizar serviço de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos -Ma. AMPARO LEGAL: Art. 79, I da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **LUCAS DA SILVA MOREIRA** - Representante Legal.

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**  
Código identificador: 6322052eb86ba0b5754413010352face

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020.** PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 16.098,39 (dezesesseis mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos), ao Contrato nº 83/2020, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 3,99% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2020. **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**  
Código identificador: 6be3f141632d3c864a44a7ad550571a1

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020.** PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA LUMIAR**,

**CNPJ Nº 20.005.842/0001-43.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 5.249,75 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº 76/2020, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 22.52% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 07 DE AGOSTO DE 2020. **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **ALINE AZEVEDO LISBOA** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 277058a974fe82ab99bb8f186bca5dbc*

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 030/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.870,10 (nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), ao Contrato nº 30/2020, objetivando fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 24,85% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2020. **Louise Santos Almeida, Secretária Municipal de Administração** de Humberto de Campos/Ma; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 901f845bfa534ecb724b958e6fb0ff1d*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020

##### RESENHA DE CONTRATO

**RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020.**PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, CNPJ nº 12.115.978/001-88.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Remanente) de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos,. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: **R\$ 60.873,51 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).** VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **JACY ARAUJO CANANÊA JUNIOR** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 021bac2bdc1d26d2f79d23dc8fc1cd0a*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020

**RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020.**PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ 29.211.016/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma patrulha agrícola para o Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **Diogo Villela de Faria** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 4c916775996fef966e4c620c04f220c1*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020

**RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020.**PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **P. A. B. SILVA & CIA LTDA,** CNPJ n.º 18.100.344/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 2ac97c86c9d7f615ce1ac0ae87a22b82*

#### PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE

##### PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA,** Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público e na forma da lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Humberto de Campos/MA, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercer os trabalhos de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

**I - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**, Matrícula n.º 0270, Assessor Especial DAS-1 - 4 - Membro Titular e Presidente da CPL;

**II - WILSON SERGIO COSTA MORAES**, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;

**III - CAIO VINICIUS DA PAZ ABTIBOL**, Matrícula 3063, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;

**IV - LUIS FERNANDO DE MATOS PEREIRA**, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração - Suplente da Equipe de Apoio;

**V - VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2480, Assessor DAS - 3 - Suplente da Equipe de Apoio;

**VI - BIANCA CORREA DA SILVA**, Matrícula n.º 2970, Chefe de Departamento - DAI - 1 - Suplente da Equipe de Apoio.

**Parágrafo único:** O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos seus membros a faculdade de convocar assessoramento técnico para emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

**I** - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, com a escolha da modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

**II** - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

**III** - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

**IV** - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

**V** - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

**VI** - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

**VII** - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

**VIII** - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

**IX** - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços;

**X** - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

**XI** - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

**XII** - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de

resolvidos os recursos da fase de habilitação;

**XIII** - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

**XIV** - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

**XV** - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

**XVI** - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

**XVII** - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

**XVIII** - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

**XIX** - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

**XX** - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

**XXI** - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 5º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA:

**I** - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

**II** - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

**III** - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

**IV** - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

**V** - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

**VI** - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

**VII** - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

**VIII** - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

**IX** - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

**X** - propor à autoridade competente o processo para homologação do objeto vencedor da licitação;

**XI** - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art.6º** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos Decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 7º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade, para o período subsequente.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 330 de 24 de setembro de 2019.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**José Ribamar Ribeiro Fonseca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 91dc974f8da6144bcabdab7002311e67*

**PORTARIA Nº 364 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 -  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 364 de 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA**, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e consoante às normas gerais de direito público.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeada o Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Humberto de Campos/MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- I - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**, Matrícula n.º 0270, Assessor Especial DAS-1 - 4 - Pregoeiro;
- II - WILSON SERGIO COSTA MORAES**, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;
- III - CAIO VINICIUS DA PAZ ABTIBOL**, Matrícula 3063, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;
- IV - LUIS FERNANDO DE MATOS PEREIRA**, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração - Suplente da Equipe de Apoio;
- V - VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2480, Assessor DAS - 3 - Suplente da Equipe de Apoio;
- VI - BIANCA CORREA DA SILVA**, Matrícula n.º 2970, Chefe

de Departamento - DAI - 1 - Suplente da Equipe de Apoio.

**Parágrafo único:** O Pregoeiro em seus impedimentos e ausências, será substituído por membros da equipe de apoio, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Emissão do Edital;
- II - O credenciamento dos interessados;
- III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - A elaboração de ata;
- VIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos durante o ano de 2019.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 331 de 24 de setembro de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**José Ribamar Ribeiro Fonseca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 54a15df12995634be707dda166833170*



**JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019